

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 13-2019**

*Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN e das outras providências*

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *a*, Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal no 405, de 22 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN, que se realizará, no dia 03 de abril de 2019, com o tema “ Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º o Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Municipal e será publicado no Diário Oficial do Município mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape (SESAU).

Art. 5 As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**CF2B5216

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2019. Edição 1987  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>